

Despacho n.º P06/2026

Promoção da Proteção dos Insetos Polinizadores e Gestão Sustentável dos Espaços Verdes

Considerando a importância das abelhas e de outros insetos polinizadores para os ecossistemas agroambientais, designadamente no processo de polinização, sendo estes essenciais à manutenção da biodiversidade e à produção agrícola;

Considerando o seu relevante contributo enquanto produtoras de mel, pólen, própolis e cera;

Considerando a diminuição verificada, nos últimos anos, das populações de abelhas e de outros insetos polinizadores a nível global;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro, apresenta uma abrangência limitada, incidindo essencialmente na defesa contra doenças das abelhas da espécie *Apis mellifera*;

Considerando o quadro da União Europeia para combater o declínio dos polinizadores selvagens, estabelecido pela Comunicação da Comissão Europeia de 2018, bem como a sua integração na Estratégia de Biodiversidade da União Europeia;

Considerando que, no âmbito da Estratégia de Biodiversidade da União Europeia para 2030, foi solicitada a revisão da Iniciativa relativa aos polinizadores, tendo a Comissão Europeia apresentado, em janeiro de 2023, a Comunicação “Um novo acordo para os polinizadores”;

Considerando as recomendações de investigadores e especialistas que alertam para a importância da vegetação espontânea como fonte essencial de alimento para os insetos polinizadores;

Considerando que o corte de ervados e relvados, especialmente no início da primavera, prejudica a disponibilidade de recursos alimentares para estes insetos;

Determino o seguinte:

1. Deve ser promovida uma gestão sustentável dos espaços verdes, privilegiando a redução ou o adiamento do corte de ervados e relvados durante os períodos de floração, sempre que tal seja compatível com as condições de segurança e salubridade;
2. Devem ser implementadas ações de sensibilização dirigidas à população para a importância dos insetos polinizadores e da preservação da vegetação espontânea;
3. Devem ser incentivadas práticas que promovam a biodiversidade, designadamente a criação e manutenção de zonas favoráveis aos polinizadores;
4. Os serviços competentes deverão assegurar o acompanhamento e a aplicação das medidas constantes do presente despacho.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Agualva-Cacém, 31 de março de 2026

A Presidente da Junta de Freguesia



Helena Cardoso